DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Contratos 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Retificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé
CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Câmara Municipal de Itararé
CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que está aberta a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico 15/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de insumos de glicemia.

Recebimento das Propostas: A partir das 09h do dia 28/3/2022.

Abertura e Julgamento das Propostas: Às 08h30min do dia 08/4/2022.

Abertura da SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 08/4/2022.

Obtenção do Edital pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".

.....

Contratos

Assunto: Contratação Emergencial – Empresa de Transporte Coletivo Urbano

CONSIDERANDO que, inobstante no mês de outubro/2021, a regular concessão do serviço de Transporte Público Coletivo urbano no Município de Itararé/SP, nos autos da Concorrência Pública n.º 06/2020, bem como, de que o atual quadro, face ao período que ensejou a pandemia da COVID-19, resultou em significativa redução do número de usuários do sistema de transporte público urbano, impactando diretamente nas formas de remuneração da concessionária, igualmente no agravamento das condições de manutenção do sistema, cujas as formas de remuneração atual não são sequer suficientes para cobrir os custos com o combustível;

CONSIDERANDO outrossim os constantes e recentes reajustes no preço do óleo diesel (insumo exclusivamente utilizado nos veículos da atual concessão), e que representa aproximadamente 26,6% dos custos da operadora do serviço, cujo repasse ao usuário final por meio da política de reajuste da tarifa tornar-se-ia impraticável;

CONSIDERANDO requerimento datado de 25/02/2022, dirigido a esta Secretaria Municipal de Administração, de lavra do representante legal da empresa NEXPRIME, atual concessionária do serviço público em testilha, na qual a requerente alega não mais haver interesse na manutenção do contrato, uma vez que já foram realizadas diversas tentativas de equalização do valor, visando a continuidade dos serviços, contudo, sem êxito;

CONSIDERANDO parecer favorável da d. Assessoria Jurídica quanto a viabilidade da rescisão do presente contrato, nos termos do Art. 78, inciso XVII da Lei Federal 8.666/93, face a ocorrência de situação impeditiva de sua execução;

CONSIDERANDO que esta situação demanda urgência na tomada de medidas necessárias a garantir a continuidade do sistema de operação do serviço de transporte público coletivo urbano, fato que deixará a população desguarnecida;

CONSIDERANDO que a reassunção da prestação do serviço concedido pela Administração Pública delegante mostra-se, hoje, inviável, considerando: (i) a inviabilidade na atual forma de remuneração da operadora do sistema de transporte público (ii) que a prestação do referido serviço público requer expertise técnica, financeira e operacional, da qual não dispõe o a administração pública municipal.

CONSIDERANDO que esta situação autoriza o Município iniciar processo para contratação emergencial, por dispensa de licitação, visando garantir a operação do serviço de transporte coletivo urbano, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993;

Esta Prefeitura Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, torna público a abertura de procedimento administrativo para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, com o objetivo de atender o escopo contido no Termo de Referência o qual poderá ser obtido através do endereço eletrônico adm@itarare.sp.gov.br, ou pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração sito na rua XV de Novembro, no período de segunda a sexta-feira das 08hs00ms às 17hs00ms, cujas as propostas, do tipo, MENOR PREÇO por quilometro rodado, deverão ser enviadas em até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação desta chamada, por meio da plataforma eletrônica https://itarare.1doc.com.br/atendimento, na opção: (Protocolos - Abertura e Consulta – Assunto: Outros), ou protocolizadas pessoalmente no setor de protocolos desta prefeitura na rua XV de Novembro, 83, centro, Itararé/SP.

O (a) Proponente deverá enviar juntamente com a proposta os seguintes documentos:

• Prova de regularidade junto à Fazenda Federal.

• Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal relativa a débitos mobiliários.

• Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

• Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho (CNDT)

Será julgada a melhor proposta, aquela que, cumprindo na integra o termo referencial e apresentar o menor preço por quilometro rodado.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Retificação

Câmara Municipal de Itararé

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

DA TOMADA DE PREÇOS nº 01/2022
Processo Licitatório nº 20/2022

Pelo presente Termo comunica-se aos interessados a Retificação do **Edital do Processo Administrativo Licitatório nº 20/2022**, cujo objeto é a **Tomada de Preços nº 01/2022**, do tipo menor preço global, visando à *Contratação de Empresa Prestadora de Serviços e locação de softwares para de Administração Orçamentária e Financeira, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Administração de Recursos Humanos, Administração Patrimonial, Compras e Licitações e Protocolo, juntamente com os serviços de migração, conversão, implantação, capacitação, licença de uso e suporte técnico.*

O Presidente da Câmara Municipal de Itararé, em análise do presente Edital, e, também em face do Parecer Jurídico, houve por bem, para evitar maiores consequências, **RETIFICÁ-LO**, alterando os seguintes itens:

"02 – DO LOCAL, HORA E DATA

*2.1 – Os envelopes da documentação relativa à habilitação e o da proposta **serão entregues até as 14 horas do dia 14 de abril de 2022**, e serão **abertos imediatamente após**".*

(...)

*"8.3 – A abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes (envelope I) será procedida a partir das **14:05 horas do dia 14 de abril de 2022**, em ato público, do qual será lavrada ata circunstanciada que irá assinada pelos licitantes ou seus representantes devidamente credenciados mediante procuração e pela Comissão de Licitação".*

O Edital completo, sob a forma de Tomada de Preços e seus anexos, encontra-se a disposição dos interessados na recepção da Câmara de 2ª a 6ª feira das 12 às 18 horas, local onde também serão prestadas todas as informações adicionais que forem solicitadas, bem como podendo ser solicitado pelo e-mail: compras@camaraitarare.sp.gov.br.

Publique-se, afixando-se este no local de costume.

Em 22 de março de 2022.

VALDICLEI OLIVEIRA
- Presidente -

Rua São Pedro, 885 - Centro - CEP 18460-009 - Fone/Fax (0xx15) 3532-4477 - Itararé-SP.